

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS NOTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFG

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás, reunido no dia 12/09/97, ao apreciar as propostas em andamento no Congresso Nacional que introduzem alterações ao artigo 207 da Constituição Federal que estabelece a Autonomia Universitária,

CONSIDERA:

- 1) que a Proposta de Emenda Constitucional (PEC-370) cria um ambiente de pulverização no ensino superior federal, podendo levá-lo à perda de sua qualidade e de seu perfil de produtor de conhecimento e de interação com a sociedade;
- 2) que a proposta em discussão no Congresso Nacional não garante estabilidade no financiamento e estabelece uma competição não adequada ao meio acadêmico, gerando uma destrutiva concorrência entre as próprias Instituições Federais.

ENTENDE: que a operacionalização da autonomia universitária pode ser feita por legislação infraconstitucional, uma vez que o artigo 207 já contempla os parâmetros fundamentais da Autonomia Universitária.

ASSIM,

o Conselho Universitário alerta a sociedade e os parlamentares goianos para o delicado momento em que vive a universidade pública brasileira, particularmente, a Universidade Federal de Goiás - que tem prestado reconhecidos serviços à comunidade - e conclama as forças vivas do Estado de Goiás, a um trabalho conjunto para que a Proposta de Emenda Constitucional não seja aprovada.

Prof. Ary Monteiro do Espírito Santo
Presidente do Conselho Universitário da UFG